

CUSTOS LEGIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
TRABALHO**Intimado(s)/Citado(s):**

- BENEDITO GONCALVES DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**EMENTA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA. COMPETÊNCIA.** Segundo o § 2º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, a competência para a execução do crédito trabalhista, quando a empresa devedora se encontra em recuperação judicial, é do Juízo da Recuperação Judicial. A mesma lógica se estende aos créditos previdenciários decorrentes das sentenças proferidas ou acordos homologados pela Justiça do Trabalho, tendo em vista a sua natureza estritamente acessória. Decisão:

A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, à unanimidade, conheceu do agravo de petição interposto pela União e, no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, vencido o Exmo. Desembargador segundo votante; declarou que não incidem custas (art. 790-A, I, da CLT).

BELO HORIZONTE/MG, 24 de maio de 2022.

LUCIANA SANTOS JUNQUEIRA

**Ata****SECRETARIA DA 2ª.****TURMA**

Ata da Sessão Telepresencial da 2ª. Turma, realizada no dia 17 de maio de 2022, com início às 08h30 min e término às 12h46min.

Presentes os Exmos. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira (Presidente),

Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, Desembargador Lucas Vanucci Lins,

Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari

Valentim (vinculada na forma do art. 85, II, do Regimento Interno do TRT3).

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva.

O Exmo. Desembargador presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes e aprovou a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura, tendo a Exma.

Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo registrado voto de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Natividade Horta, mãe da Exma. Juíza aposentada Vanda Lúcia Horta Moreira, com determinação de expedição de ofício à família enlutada.

Aderiram ao registro os demais magistrados, o procurador Eduardo Maia Botelho, representando o Ministério Público do Trabalho, e os advogados presentes na sala virtual.

A seguir, foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal:

Dr. Leonardo Guimarães Borges (ROT 0010824-98.2019.5.03.0048);

Dra. Denise Calabrez Talarico (AP 0010654-97.2017.5.03.0048);

Dr. Tiago Pereira (AP 0010654-97.2017.5.03.0048);

Dr. Miguel Morais Neto (ROT 0010821-80.2021.5.03.0111);

Dr. Lúcio Aparecido Souza e Silva (ROT 0010897-13.2021.5.03.0012);

Dr. Marcos Vinício da Cruz (ROT 0010423-76.2019.5.03.0185);

Dra. Patrícia Ottoni Cândido (ROT 0010423-76.2019.5.03.0185);

Dr. William Bruno de Castro Silva (RORSum 0010260-79.2020.5.03.0050);

Dr. Eduardo Maia Botelho (ROT 0010385-81.2020.5.03.0071);

Dr. Rafael Vinicius Normandia da Cruz (ROT 0010385-81.2020.5.03.0071);

Dr. Anderson Barros e Silva (ROT 0010211-30.2020.5.03.0182);

Dr. Wellisson Amaral e Silva (ROT 0010425-10.2021.5.03.0142);

Dr. Luiz Otávio Pires Guerra (ROT 0010425-10.2021.5.03.0142);  
 Dra. Carina dos Santos Cavalcanti (ROT 0010188-61.2020.5.03.0028);  
 Dr. Renato Pacheco de Oliveira Melo (ROT 0010324-34.2021.5.03.0057);  
 Dra. Juliana Barão de Oliveira Brajato (ROT 0010324-34.2021.5.03.0057);  
 Dr. Allan Luiz (AP 0011043-65.2020.5.03.0052);  
 Dr. Allan Luiz (ROT 0010872-39.2018.5.03.0033);  
 Dra. Marcela Pagani (RORSum 0010088-72.2022.5.03.0146);  
 Dra. Marcela Pagani, (RORSum 0010192-64.2022.5.03.0146);  
 Dra. Vanessa Barbosa dos Santos (AP 0010712-65.2015.5.03.014);  
 Dra. Adriana Maia de Queiroz (AP 0010712-65.2015.5.03.0147);  
 Dr. Renato Luiz Alves Léo (AP 0011183-54.2020.5.03.0164);  
 Dra. Kathleen Ferreira Diniz (RORSum 0011095-21.2021.5.03.0054);  
 Dra. Nathália da Silva Pereira (RORSum 0010034-76.2021.5.03.0038);  
 Dra. Adriana Maia de Queiroz (ROT 0010344-28.2020.5.03.0132);  
 Dr. Bruno Gomes Alvim (ROT 0010503-40.2020.5.03.0012);  
 Dra. Lilian Galvagni (ROT 0010104-58.2021.5.03.0082);  
 Dra. Pâmela Siqueira (ROT 0010130-76.2021.5.03.0140);  
 Dr. Rafael Rizzato (ROT 0010542-80.2019.5.03.0009);  
 Dra. Francielle Maria Gomes Alexo (ROT 0010290-84.2021.5.03.0178);  
 Dr. Antônio Rogério Bonfim Melo (AP 0000087-70.2013.5.03.0040);  
 Dra. Lívia da Silva Teixeira (ROT 0010066-72.2021.5.03.0138);  
 Dra. Olívia Caetano Salgado de Paiva (ROT 0010276-38.2020.5.03.0113);  
 Dr. Francisco Gilberto de Souza (RORSum 0011115-59.2021.5.03.0103);  
 Dr. Bráulio de Almeida Pereira Paiva (ROT 0010525.66.2020.5.03.0055);  
 Dra. Thaísa Caroline Faustino (ROT 0010277-31.2021.5.03.0002).

Ao término das sustentações orais, foram proclamados os resultados dos processos julgados na sessão virtual que foi Encerrada na data de ontem, bem como os resultados dos processos da sessão telepresencial em que os advogados Inscritos não compareceram para sustentar oralmente.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Sebastião Geraldo de Oliveira  
 Presidente da 2ª. Turma do TRT/3ª Região

Eleonora Leonel Matta Silva  
 Secretária da 2ª. Turma do TRT/3ª Região

### Despacho

#### Processo Nº AP-0010330-49.2021.5.03.0022

Relator	Ricardo Marcelo Silva
AGRAVANTE	MAURO DA SILVA FREITAS
ADVOGADO	FABRICIO FONTANA(OAB: 33955/PR)
AGRAVADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

#### Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO DA SILVA FREITAS

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO

Para ciência do embargado:

Vistos, etc.

Submeto os embargos de declaração ao crivo do contraditório.

Vista à embargada.

Prazo: 05 dias.

Vencido o prazo, com ou sem manifestação, volvam-me os autos conclusos.

Intime-se.

BELO HORIZONTE/MG, 23 de maio de 2022.

Ricardo Marcelo Silva

Desembargador(a) do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 23 de maio de 2022.

LUCIANA SANTOS JUNQUEIRA

#### Processo Nº RORSum-0010023-08.2022.5.03.0169

Relator	Ricardo Marcelo Silva
---------	-----------------------